

LEI nº 688

Autoriza assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal de Ouro Fino sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Instituição Ourofinense de Ensino, permitindo aos estabelecimentos a ela pertencentes e dos quais, seja mantenedora, que façam pelo seus alunos e professores, uso da Biblioteca Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de março de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal